



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMED-TAP-2026/00004

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto da licitação é a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios (leite UHT zero lactose e vinagre) a serem utilizados no preparo da merenda escolar dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e atender as demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, abrigo municipal, casa de passagem, comunidade terapêutica, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo I.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

É Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme anexo I.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Classif. documental	00.01.01.01
---------------------	-------------



SMEDTAP202600004A

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, ANDREZA ANA PERUZZO, SUSANE DIETRICH, MARINA RIGOTTI e ANDREIA QUELI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS
Documento Nº: 196624-7414 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624-7414>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

Conforme anexo I.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios (leite UHT zero lactose e vinagre) a serem utilizados no preparo da merenda escolar dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e atender as demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, abrigo municipal, casa de passagem, comunidade terapêutica, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, bem como tendo em vista o término da validade do Pregão Eletrônico 01/2025 em 02/07/2026.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme anexo I.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde), em vigor, comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios.

*A licitante que, por força da lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento por meio de Declaração expedida por Órgão Oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se de escritório, sem estocagem /ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

b) O ramo de atividade o qual os fornecedores devem apresentar no CNAE deverá estar de acordo com o objeto licitado.

c) Apresentação de Alvará Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, DO(S) VEÍCULO(S) QUE FARÁ(ÃO) AS ENTREGAS, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, ou legislação equivalente, para Município de fora do Estado do Rio Grande do Sul. O documento deverá estar em nome da empresa participante do certame. Caso seja entregue Alvará Sanitário com nome distinto da empresa participante no certame, deverá ser apresentado contrato de prestação de serviço entre a empresa participante do certame e a empresa que realizará as entregas. Caso a licitante esteja estabelecida em Município fora do Estado do Rio Grande do Sul e que não emitam Licença Sanitária de Transporte, deverá apresentar parecer do órgão sanitário vigente declarando a isenção de tal documento e atestando as condições sanitárias do veículo de transporte.

Os fornecedores deverão atender À TODAS as legislações vigentes para atuar no RAMO ALIMENTÍCIO.



SMEDTAP20260004A

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, ANDREZA ANA PERUZZO, SUSANE DIETRICH, MARINA RIGOTTI e ANDREIA QUELI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS
Documento Nº: 196624-7414 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624-7414>



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Tem como referência a Resolução nº 4, de 26 de fevereiro de 2026:

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 24. A aquisição de alimentos com recursos financeiros federais do PNAE deverá ocorrer por:

I - chamada pública: procedimento administrativo simplificado, destinado à aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, nos arts. 29 a 39 desta Resolução e no art. 37, inciso XXI, da Constituição; e

II - licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 25. Os contratos referentes aos processos de aquisição de alimentos no âmbito do PNAE são regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos legais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa licitante deverá realizar as entregas dos produtos, conforme suas descrições no Termo de Referência, nas datas estipuladas pela Secretaria requisitante e obedecendo às legislações vigentes quanto ao armazenamento e transporte de gêneros alimentícios.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme anexo I.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação parcial do objeto.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS



SMEDTAP20260004A

2

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, ANDREZA ANA PERUZZO, SUSANE DIETRICH, MARINA RIGOTTI e ANDREIA QUELI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS
Documento Nº: 196624-7414 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624-7414>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar no processo licitatório os documentos abaixo, sendo que a ausência dos mesmos acarretará a inabilitação para participar do presente certame:

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde), em vigor, comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios.

*A licitante que, por força da lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento por meio de Declaração expedida por Órgão Oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se de escritório, sem estocagem /ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

No decorrer da vigência da Ata de Preços, se a secretaria solicitante achar necessário, poderá solicitar a comprovação de procedência e regularidade da empresa licitante e/ou seus fornecedores.

b) O ramo de atividade o qual os fornecedores devem apresentar no CNAE deverá estar de acordo com o objeto licitado.

c) Apresentação de Alvará Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, DO(S) VEÍCULO(S) QUE FARÁ(ÃO) AS ENTREGAS, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, ou legislação equivalente, para Município de fora do Estado do Rio Grande do Sul. O documento deverá estar em nome da empresa participante do certame. Caso seja entregue Alvará Sanitário com nome distinto da empresa participante no certame, deverá ser apresentado contrato de prestação de serviço entre a empresa participante do certame e a empresa que realizará as entregas. Caso a licitante esteja estabelecida em Município fora do Estado do Rio Grande do Sul e que não emitam Licença Sanitária de Transporte, deverá apresentar parecer do órgão sanitário vigente declarando a isenção de tal documento e atestando as condições sanitárias do veículo de transporte.

Os fornecedores deverão atender À TODAS as legislações vigentes para atuar no RAMO ALIMENTÍCIO.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já entregou produtos similares aos solicitados neste edital. Este deverá ser feito em papel timbrado contendo informações da empresa ou órgão que está emitindo, e também os dados do fornecedor, devendo ser assinado pelo responsável pela empresa ou do órgão público que está declarando a capacidade do fornecedor.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será obrigatória a visita técnica antes da ocorrência do certame.



SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, ANDREZA ANA PERUZZO, SUSANE DIETRICH, MARINA RIGOTTI e ANDREIA QUELI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS
Documento Nº: 196624-7414 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624-7414>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

A(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta, deverá(ão) enviar, no prazo máximo de até 03 dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preço, amostra para todos os itens para Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados do Setor de Alimentação Escolar, localizada na Rua 10 de novembro, nº.190 fundos, sala 08, bairro Cidade Alta, CEP 95.700-382, neste município, no horário das 07:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

As amostras deverão estar identificadas por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, com os seguintes dados: razão social da licitante, número do item, marca, fabricante, e o número do pregão.

Deverão ser entregues junto com as amostras, ficha técnica contendo nome do produto, ingredientes, informações sobre possíveis alergênicos, embalagem primária, rendimento, composição nutricional em 100 gramas, prazo de validade, condições de armazenamento e registro do Responsável Técnico.

A amostra será analisada pelas nutricionistas responsáveis, onde serão verificadas as especificações de cada produto solicitado no edital e as características organolépticas (cor, sabor, aroma e odor). O gênero deverá ser apresentado em embalagem original e não em embalagem de amostras. A amostra não será devolvida. As amostras que não estiverem de acordo com as descrições do Termo de Referência e/ou apresentarem características organolépticas insatisfatórias serão reprovadas.

O resultado da avaliação estará à disposição em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de envio das amostras, no Setor de Licitações deste município, por meio do telefone (54) 3055-7439. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (54) 3055-7242 ou e-mail: educacao.nutricao@bentogoncalves.rs.gov.br.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Não se aplica.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados no Anexo II. No decorrer da execução do objeto, poderão ser acrescidos novos locais, mediante comunicação prévia da Secretaria solicitante.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Após o envio do cronograma de entrega e do respectivo empenho, a empresa terá o prazo de 10 dias corridos para realizar as entregas. As mercadorias deverão ser entregues conforme cronograma, podendo haver duas ou mais entregas na mesma semana. O início das entregas será comunicado pela Secretaria solicitante.



SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, ANDREZA ANA PERUZZO, SUSANE DIETRICH, MARINA RIGOTTI e ANDREIA QUELI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS
Documento Nº: 196624-7414 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624-7414>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

No ato da entrega os produtos deverão ser entregues mediante comprovantes de entrega enviados juntamente ao cronograma de entrega. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no comprovante de entrega, estes deverão então ser assinados e carimbados pelo funcionário responsável pela conferência e recebimento, sendo que uma via fica no local de entrega, outra com o fornecedor e a terceira deverá ser entregue juntamente à(s) nota(s) fiscal(is) na Secretaria solicitante NO DIA DA ENTREGA.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas também de forma virtual através do e-mail utilizado para encaminhar o pedido, neste mesmo e-mail deve ser encaminhado o resumo da nota fiscal.

Notas fiscais com emissão fora do mês vigente não serão aceitas, devendo ser refeitas com data do mês vigente.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Termo de Referência será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

O(s) fornecedor(es) deverão observar as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos: registros, validade, embalagem e acondicionamento. Conforme LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, § 1º *Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.*

O mesmo deverá ainda respeitar o Código de Defesa do Consumidor na entrega de mercadorias, além das especificações solicitadas.

Quando a empresa fornecedora realizar a entrega dos produtos deverá ter pessoal para descarregar a mercadoria. A prefeitura não dispõe de funcionário para acompanhar as entregas.

Os produtos deverão ser transportados em veículo fechado tipo baú.

Não deverá ser realizada a entrega dos gêneros sem a devida solicitação.

As mercadorias deverão ser entregues pelo fornecedor, conforme solicitado nos empenhos, obedecendo às prescrições contidas nos mesmos.

O horário de entrega deverá ser respeitado conforme determinação a seguir:

Escolas Municipais Infantis (EMI): 07:00 - 17:30

Escolas Municipais de Ensino Fundamental, médio, integral, especial e entidades

filantrópicas: 07:30 as 11:00 - 13:30 as 16:30

Almoxarifado Central: 07:30 as 11:00-13:00 as 16:30.

Locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde: 07:30 as 11:30 - 13:00 as 17:00

Locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Assistência Social: 8:00 as 12:00 - 13:00 as 17:00



SMEDTAP20260004A

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, ANDREZA ANA PERUZZO, SUSANE DIETRICH, MARINA RIGOTTI e ANDREIA QUELI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS
Documento Nº: 196624-7414 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624-7414>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

Fiscalizações no ato da entrega da mercadoria poderão ser realizadas pelas nutricionistas em parceria com a Vigilância Sanitária e médico veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura, ainda no decorrer da vigência da Ata de Preços, poderão ocorrer visitas técnicas ao estabelecimento.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

a) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega:

1) quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no(s) comprovante(s) de entrega, se estiverem danificados, com quantidade em desacordo, dentre outras situações, devendo ser substituído no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2) quando estiver em desacordo ao que determina a LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, onde consta: *§ 1º Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.*

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

As notas fiscais serão liberadas para pagamento após a conferência das mesmas e dos comprovantes de entrega que deverão estar devidamente carimbados e assinados pelos responsáveis pelo recebimento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Servidoras responsáveis pela conferência das notas fiscais referentes aos itens entregues nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação: Andréia Roque, Renata Geremia, Roberta Capalonga e Tamires Elisa Dahlem, nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social: Susane Dietrich, nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde: Marina Rigotti e Érica Fiorin.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO



SMEDTAP20260004A

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, ANDREZA ANA PERUZZO, SUSANE DIETRICH, MARINA RIGOTTI e ANDREIA QUELI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS
Documento Nº: 196624-7414 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624-7414>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

- a) Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- b) Para os gêneros pagos com a verba do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar, deverá constar nas observações da nota fiscal: Recurso Federal conforme empenho nº XX.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizado planilha de cotação de preços, preenchida a partir da média aritmética dos preços obtidos através de pesquisa publicada em mídia especializada (sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) contendo data e hora de acesso.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Referência de Dotação: 484

06.02.12.306.0253.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 484

06.02.12.306.0253.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 003 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Referência de Dotação: 533

06.03.12.306.0253.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



SIMEDTAP20260004A

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, ANDREZA ANA PERUZZO, SUSANE DIETRICH, MARINA RIGOTTI e ANDREIA QUELI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS
Documento Nº: 196624-7414 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624-7414>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

Referência de Dotação: 533

06.03.12.306.0253.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 004 – ENSINO FUNDAMENTAL

Referência de Dotação: 579

06.04.12.306.0254.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 579

06.04.12.306.0254.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 005 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Referência de Dotação: 640

06.05.12.306.0256.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 640

06.05.12.306.0256.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 006 – OUTROS ENCARGOS

Referência de Dotação: 664

06.06.12.306.0255.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 664

06.06.12.306.0255.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 – Atenção da Média e Alta Complexidade

Referência de Dotação: 1283

333903000000000000000000 – Material de Consumo
16000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 – Atenção da Média e Alta Complexidade



SMEDTAP20260004A

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, ANDREZA ANA PERUZZO, SUSANE DIETRICH, MARINA RIGOTTI e ANDREIA QUELI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS
Documento Nº: 196624-7414 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624-7414>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

Referência de Dotação: 1283
33390300000000000000 – Material de Consumo
15001002 – Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 – Atenção da Média e Alta Complexidade
Referência de Dotação: 1218
33390300000000000000 – Material de Consumo
15001002 – Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 – Atenção da Média e Alta Complexidade
Referência de Dotação: 1218
33390300000000000000 – Material de Consumo
16000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Básica)
DOTAÇÃO 1542
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 02 – FMAS- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função 08 - Assistência Social
Sub-Função 244 - Assistência Comunitária
Programa 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Proj./Ativ 2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO
Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Casa de Passagem e Abrigo Municipal (Alta Complexidade)
DOTAÇÃO 1612
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade 04 – FMAS- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Função 08 - Assistência Social
Sub-Função 244 - Assistência Comunitária
Programa 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Proj./Ativ 2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO
Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

a) O(s) fornecedor(es) não poderá(ão) entregar produto(s) impróprio(s) para consumo ou em desacordo com o(s) descritivo(s) deste Termo de Referência. Desta maneira, o mesmo deve ter no ato da entrega uma quantidade de produto(s) para reposição, de modo a substituir o(s) produto(s) que apresentar(em) qualquer problema (produto fora da validade, danificados, danificados no transporte, embalagem violada, estragados, dentre outras situações análogas); b) Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no momento da entrega do(s) produto(s) no(s) locais de entrega, nos casos de



SMEDT AP 202600004A

10



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, ANDREZA ANA PERUZZO, SUSANE DIETRICH, MARINA RIGOTTI e ANDREIA QUELI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS
Documento Nº: 196624-7414 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624-7414>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

suspeita da qualidade do(s) produto(s), a equipe de nutricionistas poderá retirar amostra(s) do(s) produto(s) para análise sensorial. Se houver reprovação de algum item do lote, o mesmo deverá ser repostado em até um dia útil, para que sejam adequados a descrição contida neste Termo de Referência. c) Salientamos que se a equipe de nutricionistas verificar a necessidade de realizar Análise Físico-Química, em algum produto, a empresa fornecedora do mesmo, terá que pagar ao laboratório autorizado. d) Os fornecedores deverão atender À TODAS as legislações vigentes para atuar no RAMO ALIMENTÍCIO.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Bento Gonçalves, 22 de maio de 2026.

- assinado eletronicamente -
Andreza Ana Peruzzo
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -
Renata Geremia
Nutricionista

- assinado eletronicamente -
Marina Rigotti
Nutricionista

- assinado eletronicamente -
Susane Dietrich
Nutricionista

- assinado eletronicamente -
Andreia Quéli de Souza Roque dos Santos
Nutricionista



11

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA, ANDREZA ANA PERUZZO, SUSANE DIETRICH, MARINA RIGOTTI e ANDREIA QUÉLI DE SOUZA ROQUE DOS SANTOS
Documento Nº: 196624-7414 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624-7414>



ANEXO I											
Item	Descrição do item	Un	Quantidade SMED	Valor estimado SMED	Quantidade SEDES	Valor estimado SEDES	Quantidade SMS	Valor estimado SMS	Total	Preço unitário**	Preço Total Estimado
3	Leite UHT, semidesnatado, sem ou zero lactose, caixas de 1 litro, Tetra Brick, validade mínima de 04 meses.	Uni	15.000	R\$ 91.350,00	60	R\$ 365,40	650	R\$ 3.958,50	15.710	6,09	R\$ 95.673,90
4	Vinagre de maçã natural com ou sem conservantes, embalagem plástica de no mínimo 750 ml. Validade mínima de 1 ano. Registro no MAPA.	uni	8.000	R\$ 98.640,00	1.000	R\$ 12.330,00	10	R\$ 123,30	9.010	12,33	R\$ 111.093,30



Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
 Documento Nº: 196624.1265963-8624 - consulta à autenticidade em <https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624.1265963-8624>

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
 Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://bentogoncalves oxy.elotech.com.br/protocolo/196624.1265963-8624-4bbd-9745-35e4ab7656d2> - Página 12/19
 SMEDTAP202600004A





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Fornecedores			MÉDIA	VALOR TOTAL:	MEDIANA	VALOR TOTAL:
				Zandonai & Cia LTDA Caitá supermercados	mercado de Alimentos Grepar LTDA	Cooperativa Agrícola Cairu LTDA				
				Data: 08/05/26 02.185.091/0001-02	Data: 08/05/26 88.671.151/0001-12	Data: 08/05/26 90.049.701/0002-99				
				Endereço: Bento Gonçalves – RS	Endereço: Bento Gonçalves – RS	Endereço: Garibaldi- RS				
1	Leite UHT, semidesnatado, sem ou zero lactose, caixas de 1 litro, Tetra Brick, validade mínima de 04 meses.	lata		R\$ 6,29	R\$ 5,98	R\$ 5,99	R\$ 6,09	R\$ 6,09	R\$ 5,99	R\$ 5,99
2	Vinagre de maçã natural com ou sem conservantes, embalagem plástica de no mínimo 750 ml. Validade mínima de 1 ano. Registro no MAPA.	lata		R\$ 19,03	R\$ 9,98	R\$ 7,99	R\$ 12,33	R\$ 12,33	R\$ 9,98	R\$ 9,98

Parâmetros de pesquisa:

<input type="checkbox"/>	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo como painel de preços ou banco de preços em saúde disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
<input type="checkbox"/>	II – Contratações similares realizadas pela Administração em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano à data da pesquisa de preço. Atas válidas, termos de homologação
<input checked="" type="checkbox"/>	III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham data e hora de acesso
<input type="checkbox"/>	IV – Pesquisa direta com 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
<input type="checkbox"/>	V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
Metodologia de obtenção do preço estimado:	
<input checked="" type="checkbox"/>	I – Média dos valores obtidos na pesquisa de preços
<input type="checkbox"/>	II – Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços
<input type="checkbox"/>	III – Menor dos valores obtidos na pesquisa de preço

Obs.: O cálculo deverá incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Obs.: Excepcionalmente, será admitida a determinação do preço estimado com base em menos de três cotações, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Obs.: Quando o preço estimado for obtido com base ÚNICA parâmetro de pesquisa I, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

OBS.: Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

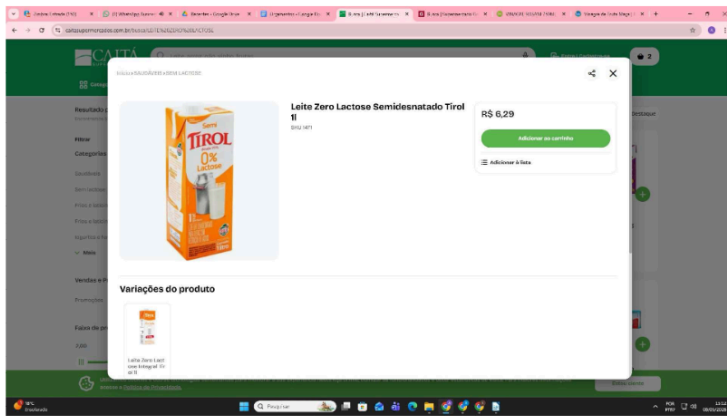
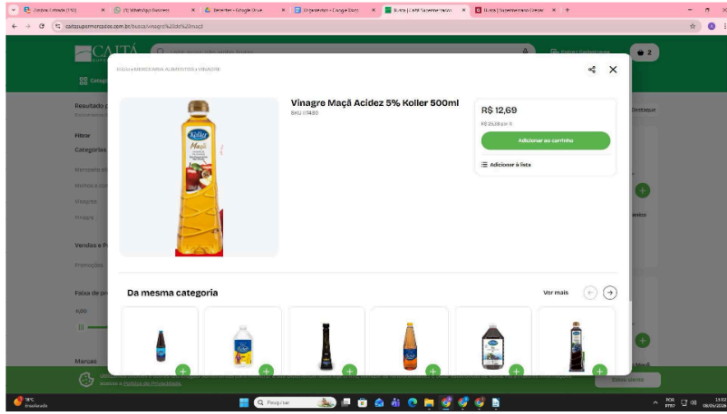


Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento Nº: 196624.1265963-8624 - consulta à autenticidade em <https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624.1265963-8624>



Octaviano Zandonai & Cia LTDA
CNPJ: 02.185.091/0001-02
Data: 08/05/26

500ml: R\$ 12,69
750ml: R\$ 19,03



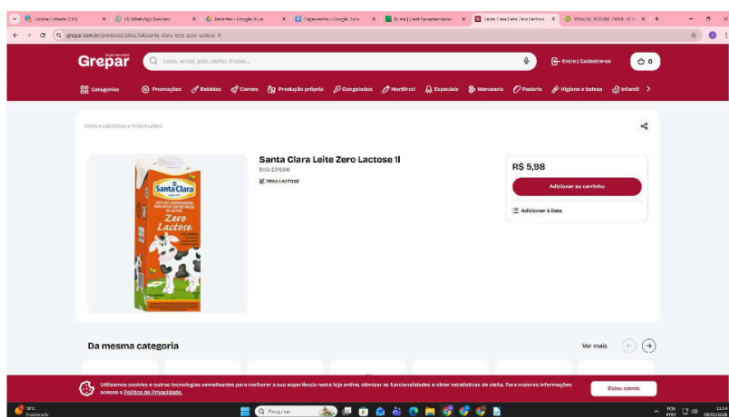
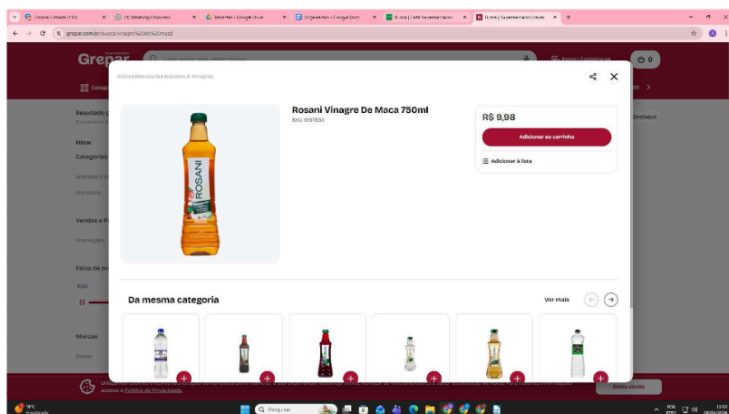
SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento Nº: 196624.1265963-8624 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624.1265963-8624>



Mercado de Alimentos Grepar LTDA
CNPJ: 88.671.151/0001-12
08/05/26



COOPERATIVA AGRICOLA CAIRU LTDA



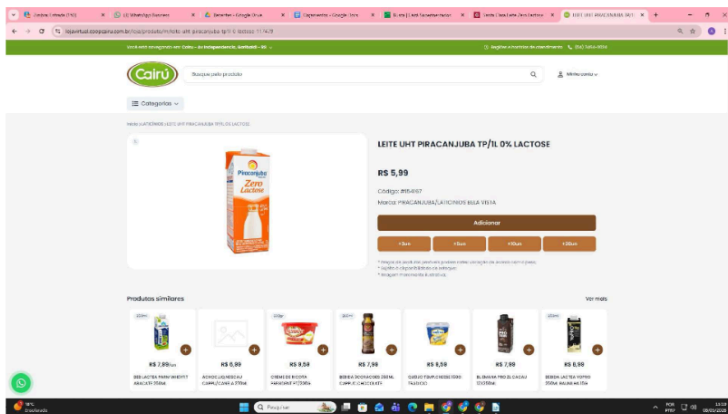
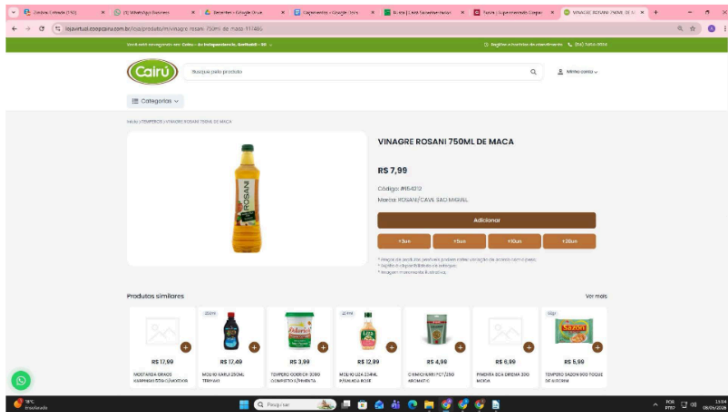
Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento Nº: 196624.1265963-8624 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624.1265963-8624>



SMEDTAP20260004A



CNPJ: 90.049.701/0002-99
DATA: 08/05/26



SMEDTAP20260004A

SIGA



Assinado com senha por RENATA CEREMIA.
Documento Nº: 196624.1265963-8624 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624.1265963-8624>



ANEXO II

Locais de entrega do(s) produto(s)

****Poderão ocorrer entregas em outros locais conforme determinação das Secretarias solicitantes.**

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED)	
Colégio Cenecista	R. Arlindo Franklin Barbosa, 460, bairro: São Roque.
APAE	R. Domenico Marini, 562 — Imigrante
EMEM Alfredo Aveline	Rua Fiorello Bertuol, 1053, bairro Borgo
EMEF Anselmo Luigi Piccoli	Rua Teotônio Vilela, 243, bairro Licorsul
EMEF Aurélio Frare	Rua Nilo Jacinto Carraro, S/N. Bairro São Vendelino
EMEF Dr. Tancredo de Almeida Neves	Rua Santos Dumont, 10, Lot. São Vendelino, B. São João
EMEF Ernesto Dorneles	Rua Ulysses Roman Ross, 768, bairro Universitário
EMEF Fenavinho	Rua 7 de setembro, 675, bairro Fenavinho
EMEF Floriano Peixoto	Linha São Valentim, S/N. Distrito de Tuiuty
EMEF General Rondon	Rua Angelo Luchese, 522, Comunidade Barracão
EMEF Lóris Antonio Pasquali Reali	Vale dos Vinhedos. S/N
EMEF Ouro Verde	Rua João Busnelo, 343, Lot. Ouro Verde, bairro São Roque
EMEF Princesa Isabel	Rua Carlos Dreher Neto, 543, bairro Vila Nova
EMEF Prof. Agostino Brun	Rua Ernesto Casagrande, 99, bairro Imigrante
EMEF Prof. Felix Faccenda	Rua Nunciante Antinolfi, 155, Lot. Municipal, B. Jardim Glória
EMEF Prof. Noely Clemente de Rossi	Rua Carlos Cembranel, 175, bairro Santa Marta
EMEF Prof. Ulysses L. de Gasperi	Rua Valdelirio Guerreiro Vaz, 183, Lot. Vinhedos, Bairro Jardim Glória
EMEF Prof. Liette Tesser Pozza	Rua Raimundo Carvalho, 1111, bairro Fátima
EMEF Prof. Maria Borges Frota	Rua Pastor João Rodrigues de Jesus, 192, Lot. Zatt, b. São Roque
EMEF Prof. Maria Margarida Z. Benini	Rua Arnaldo Audibert, 61, bairro Vila Nova
EMEF Prof. Vânia M. Mincarone	Rua Alexandre Castelli, 1055, bairro Santo Antônio
EMEF Santa Helena	Rua Amos Perissulti, 462, bairro Santa Helena
EMEF Senador Salgado Filho	Linha São Valentim, S/N. Bairro: Tuiuty
EMEFE Caminhos do Aprender	Rua Xingú 784, b. São Bento
EMEF São Valentim	Estr. Buarque de Macedo, bairro: Tuyuti
EMTI São Roque - Professora Nilza Còvolo Kratz	Rua Arlindo Franklin Barbosa, 235 - Bairro São Roque



SMEDTAP20260004A

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento Nº: 196624.1270741-6044 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624.1270741-6044>



EMTI Universitário	Endereço: Alameda João Dal Sasso, 800, Bloco J — Bairro Universitário
EMTI Planalto	Av. Presidente Costa e Silva, 130 - Bairro Planalto
Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado — CMAEE	R.Osvaldo Aranha, 1479, Salas 201-202, bairro Cidade Alta.
Secretaria Municipal de Educação	Rua 10 de Novembro, 190 — Fundos — Sala 08, bairro Cidade Alta
EMI Arco-Íris da Alegria	Rua Amélia Belluzzo Ferrari, 61 Lot. Arco-Íris, bairro Vila Nova II
EMI As Sementinhas	Tv. Natal, 24, bairro Botafogo
EMI Bom Pastor	Rua José Possamai, 653, Loteamento Bertolini - São Roque
EMI Criança Feliz	Rua Bramante Mion, 1611, Lot. Zatt, bairro São Roque
EMI Doce Infância	Rua Santo Bolzoni, 52, bairro Aparecida
EMI Educador Paulo Freire	Rua Lucindo Lorenzoni, 176, Lot. Panorâmico, bairro São Roque
EMI Espaço dos Sonhos	Rua Julio Lorenzoni, 146, bairro Licorsul
EMI Feliz da Vida	Rua Albino Cipriani, 35, bairro Borgo
EMI Irmã Angelita	Rua Raul Moreira, 138, bairro São Roque
EMI Jardim Glória	Rua José Miguel, 184, bairro Jardim Glória
EMI Lar dos Pequenos	Rua Nunciante Antiolfi, 234, Lot. Municipal, bairro Jardim Glória
EMI Luz do Amanhã	Rua Luiz Milan, 20, bairro Vila Nova
EMI Mamãe Coruja	Rua Arlindo Franklin Barbosa, 251, bairro São Roque
EMI Mundo Encantado	Rua Livramento, Tv Sandra Nice da Silva Lima, bairro Conceição
EMI Pingos e Anjos	Rua Pedro Koff, 632, bairro Santa Helena
EMI Pinguinho de Gente	Rua Cristóvão Ambrosi, 264, bairro Santa Marta
EMI Primeiros Passos	Rua Adelaide Basso Pasquali, 416, Lot. Tancredo Neves, Conceição
EMI Prof. Jauri da Silveira Peixoto	Endereço: Rua Sérgio Rodrigues Dos Santos, 131, bairro Zatt
EMI Raio de Sol	Rua Joana Guindani Tonello, 686, bairro Licorsul
EMI Recanto Alviázul	Rua Hermínio Gabbardo, 200 - Lot. Colina, bairro São João
EMI Recanto dos Beija-Flores	Rua Pernambuco, 733, bairro Progresso



SMEDT AP 20260004A

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento Nº: 196624.1270741-6044 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624.1270741-6044>



EMI Santa Fé —Arquit. Ariello Copat	Rua Romualdo Basso, 153 - Bairro Universitário
EMI Fátima - Prof.Simone Dalla Costa Lemos	Rua Hermenegildo Poloni, 91, bairro Fátima
EMI Toque de Carinho	Rua Pastor João Rodrigues de Jesus, 194, Lot. Zatt, São Roque
EMI Humaitá	Endereço: Rua Ettore Giovanni Perizzolo, 474
EMI São João	EMI São João - Rua José Natal Pértile, nº 270, Bairro São João
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES)	
SCFV Balão Mágico	Rua Giácomo Baccin, s/nº, Bairro Aparecida
SCFV Toquinha da Amizade	Rua Luiz Tomedi, Bairro Conceição
SCFV Carrossel da Esperança	Rua Valdelírio Guerreiro Vaz, Bairro Municipal
SCFV Programa AABB Comunidade	Rua Alfeu Torriani, nº 324, Loteamento Verona
SCFV Centro de Convivência Infanti CECI	Rua Paulo Fenóchio, nº 16, Bairro: Universitário
SCFV SEST/SENAT	Rua Joana Guindani Tonello, nº 1561, Linha Salgado
Abrigo Municipal	Rua Havai nº 114, Bairro Maria Goretti
CRAS I	Rua Calisto Orestes Sganzerla, 70 - Bairro Ouro Verde
CRAS II	Rua Luiz Giardini, 10 - Bairro Juventude da Enologia (antiga unidade de saúde)
CRAS III	Rua Carlos Dreher Neto, 650 - Bairro vila Nova (ao lado da unidade de saúde)
CREAS	Rua Caetano Da Rolt, 434 — Bairro Progresso
SEDES	Rua 10 de novembro, nº 190 — Fundos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	
Almoxarifado Central	Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima
UPA 24hrs	R. Senador Alberto Pasqualini, 186, Botafogo
Comunidade terapêutica	Linha Passo Velho, Tuiuti
CAPS AD	R 15 de novembro, 132 - Planalto
CAPS II	R Emílio Pozza, 590 - Maria Goreti
CAPSI	R Cralos Dreher Filho, 261 - São Francisco



SMEDTAP20260004A

SIGA



Assinado com senha por RENATA GEREMIA.
Documento Nº: 196624.1270741-6044 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196624.1270741-6044>

